



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Ficam divulgados e estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no âmbito do poder legislativo municipal.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais em Dois Córregos, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados e estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de Dois Córregos:

- I. 01 de janeiro, domingo, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 02 de janeiro, segunda-feira, Emenda Confraternização Universal (ponto facultativo);
- III. 04 de fevereiro, sábado, Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- IV. 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V. 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- VI. 22 de fevereiro, quarta-feira, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13h);
- VII. 07 de abril, sexta-feira, Sexta-Feira Santa (feriado nacional);
- VIII. 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- IX. 01 de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X. 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI. 09 de junho, sexta-feira, Emenda Corpus Christi (ponto facultativo)
- XII. 09 de julho, domingo, Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- XIII. 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV. 08 de setembro, sexta-feira, Emenda Independência do Brasil (ponto facultativo);
- XV. 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI. 13 de outubro, sexta-feira, Emenda Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo);
- XVII. 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVIII. 02 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);
- XIX. 03 de novembro, sexta-feira, Emenda Finados (ponto facultativo);
- XX. 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXI. 20 de novembro, segunda-feira, Consciência Negra (feriado municipal);
- XXII. 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional);

Art. 2º O presente calendário pode sofrer alterações, mediante prévia comunicação, em face da peculiaridade do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 03 de janeiro de 2023.


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa na mesma data.


MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Legislativo